

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5186, DE 19 DE MAIO DE 2016**

**Autoria: Vereadora Gorete**

Denomina Travessa Ambrósio de  
Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Ambrósio de Carvalho, a atual travessa da Rua Ambrósio de Carvalho que dá acesso a área cadastrada sob o BC nº 2.4.091.133.001, localizada no Bairro Fonte Imaculada, Imaculada Conceição, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Travessa Ambrósio de Carvalho

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de maio de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**